

- Lei N° 322 -

1ª Autoriza abertura de Crédito Suplementar, para reforço de Dotações no Orçamento vigente da municipalidade 1ª.

O Povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento vigente da municipalidade

Órgão: 02 - Prefeitura municipal
Unidade: 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
... Cr\$ 100.000,00

Unidade:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

Handwritten signature

07 - Administração

021 - Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 500.000,00

Unidade: 2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... R\$ 150.000,00

Unidade: 2.6 - Serviço de Obras Públicas

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

449 - Sistema de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

Unidade: 2.7 - Serviço municipal de Estradas de Rodagem

16 - Transportes

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

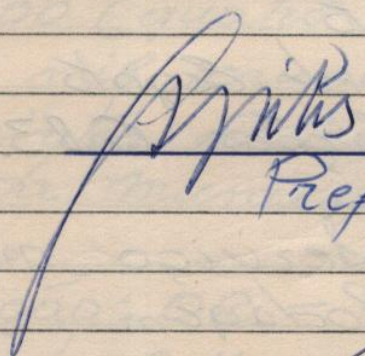
3.1.2.0 - material de consumo R\$ 400.000,00

Total R\$ 4.150.000,00

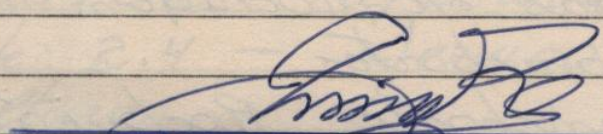
Art. 2º - Como fonte de recursos para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Item II, Parágrafo 1º, do Art 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de
Planura, 21/12/81



Prefeito



Secretário